PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
Nº 1708 Pág. 15
Edição de 13 / 11 / 96

LEI Nº 954/96

Súmula: Autoriza a doação de terreno à Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Educativas Especiais do Vale do Ivaí - ASSOVALE.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DO VALE DO IVAÍ - ASSOVALE, o imóvel caracterizado como Lote nº 53-A, com área de 550,43 m2, localizado no perímetro urbano de Ivaiporã.

Parágrafo Único - O imóvel a ser doado, referido neste artigo, destinar-se-á à construção da sede própria da entidade donatária.

Art. 2º- Dever-se-á constar, na escritura pública de doação, que a outorgada donatária deverá edificar, no prazo de 2 (dois) anos, contados da sua lavratura, o prédio para a sede própria referida no artigo anterior, sob pena de, em não o fazendo, o imóvel reverter à posse do Município de Ivaiporã.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal